

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 006/2020, de 17 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA DE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no exercício de suas atribuições legais, nas formas que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa....

RESOLVE:

Considerando que a pandemia da COVID-19, ainda preocupa as autoridades da saúde, que recomendam prudência para aglomerações sociais;

- Art. 1º A Câmara Municipal de Itaituba funcionará durante os próximos 15 dias, a partir desta data, de Segunda a Sexta Feira, das 08:00 às 14:00 horas, com expediente apenas interno.
- Art. 2º Fica mantido o revezamento entre os servidores de cada setor, cuja a escala fica sob a responsabilidade do servidor responsável pelo Setor.
- Art. 3º No período de vigência desta Resolução, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Itaituba serão realizadas apenas nos dias de Quarta Feiras, com a presença dos Senhores Vereadores, servidores encarregados e da imprensa, quando todos deverão usar mascara de proteção, e manter-se na distância mínima recomendada pela OMS.
- Art. 4º Os Vereadores com idade acima dos 60 anos ficam facultados de suas presenças nas Sessões Ordinárias, mas poderão participar das votações por meio da Internet.
- Art. 5º A administração da Câmara Municipal, deverá zelar e assegurar para que todos que adentrarem nas dependências do Prédio do Legislativo estejam fazendo uso da mascara de proteção.

Kink



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada de acordo com a situação epidemiológica do Município, ficando revogadas as Resoluções nºs 04 e 05/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 17 de abril de 2020.

Manoel Rødrigues de Sousa

Presidente

Daniel Martins Vice-Presidente

Raimison Antônio de Abreu

1º Secretario

Emanoel do Livramento Jr. Pires 2º Secretário

José Beloni Nunes 3º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 1/4 1/0/2020

Manoel Salomão F. da Silva Secretario Administrative CRA: 09929

Port. nº 006/108